



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 855 ==

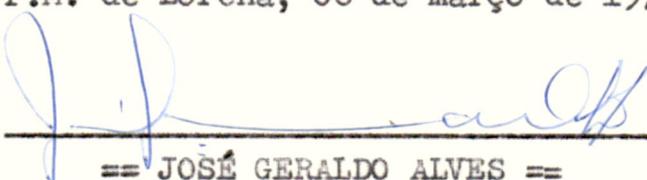
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por // Lei,

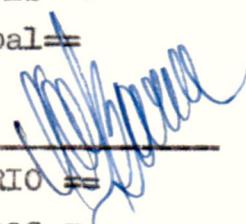
D E C R E T A:

- Artigo 1º - Fica considerada como de calamidade pública a situação decorrente da tromba d'água que atingiu a Vila Brito e a Vila Cida, neste Município, na tarde de / 05 do corrente.
- Artigo 2º - A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, // providenciará a imediata abertura de um crédito extraordinário na importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco/mil cruzeiros), para atendimento, em caráter de urgência, do que se fizer necessário à população daquelas Vilas, na forma do artigo 44, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de março de 1972

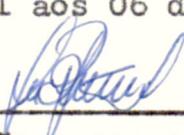

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de março de 1972.


== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serv.Gerais=